Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Ipameri

IPAMERI - GO.

LEI Nº 426, de 07 de novembro de 1 990

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITOS SUPLEMENTARES ATE O LIMITE QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, - PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, créditos adicionais suplementares até o limite - de 200% (duzentos por cento) do valor global da Despesa, para o reforço de dotações que se revelarem insuficientes no decorrer da Execução Orçamentária.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura dos créditos a serem abertos com base nesta Lei, serão obtidos com a anulação de Dotações Orçamentárias e, ainda com excesso de arrecadação verificado, inclusive a tendência do exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 07 dias do mês de novembro de 1 990

DR.WILSON GERALDO SUGAI
PREFEITO MUNICIPAL

DR.JAMAR CORREIA CAMARGO
SECRET.ADMINISTRAÇÃO